

## ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064

## OFÍCIO Nº 4856/2025/SEJUSP

Rio Branco, na data da assinatura.

Ao Senhor

Leandro Augusto de Araujo Cunha Teixeira Bueno Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito *E-mail: cpmi.inss@senado.leg.br* 

Assunto: Resposta ao Ofício nº 167/2025 - CPMI-INSS.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 167/2025 — CPMI-INSS, referente ao Requerimento nº 1561/2025 — CPMI-INSS, informamos que, após consulta junto ao Delegado-Geral da Polícia Civil, verificou-se no sistema SINESP-PPE a existência de apenas um Boletim de Ocorrência, atualmente em trâmite na Polinter para posterior encaminhamento à Polícia Federal.

Cabe esclarecer que, considerando tratar-se de matéria envolvendo Autarquia Federal (INSS), a eventual apuração de fatos de interesse da referida instituição enquadra-se na competência da Justiça Federal, conforme dispõe o art. 109, I, da Constituição Federal, sendo, portanto, de atribuição investigativa da Polícia Federal, nos termos do art. 144, §1°, I, da Constituição Federal.

Atenciosamente,



(Assinatura Eletrônica)
JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Decreto Estadual nº 10-P, de 01/01/2023





Documento assinado eletronicamente por **JOSE AMERICO DE SOUZA GAIA**, **Secretário de Estado**, em 26/09/2025, às 10:11, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade">http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0017501584** e o código CRC **5DDE00CE**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0819.012827.00138/2025-80

SEI nº 0017501584